



**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA**

RESOLUÇÃO Nº 3.518, DE 19 DE MAIO DE 2010

Estabelece as Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes, para o quinquênio 2010/2014, relativas à ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DWG - 075/10, de 29 de abril de 2010, no art. 25, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos termos do Contrato de Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes e a Concessionária Empresa Ferroviária Novoeste S.A., atual América Latina Logística Malha Oeste S.A., e no que consta do Processo nº 50500.057123/2009-04, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, na forma dos Anexos I e II, as Metas Anuais de Produção e de Redução de Acidentes, para o quinquênio 2010/2014, pactuadas entre a ANTT e a Concessionária ALL Malha Oeste S.A., para exploração e desenvolvimento do serviço público de transporte ferroviário de cargas.

Art. 2º As metas pactuadas com a ALLMO poderão ser revistas para ajustes segundo o critério de "Metas por Trecho", por meio de repactuações, a partir de 2012, conforme determinação da Diretoria Geral da ANTT. A referida Concessionária foi informada pelo Ofício-Circular nº 01/2010/DG, de 9 de abril, nos termos dos estudos técnicos em elaboração no âmbito do Projeto Estruturante 1.3 - SUCAR - Revisão do Modelo de Concessões para a Malha Ferroviária da RFFSA.

Art. 3º Determinar que o descumprimento das Metas de Produção e Redução de Acidentes, a que alude o art. 1º, importará na aplicação das penalidades, de que trata a Resolução nº 288, de 10 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral
Substituto

ANEXO I

ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A. METAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
PERÍODO	PRODUÇÃO DE TRANSPORTE
Janeiro a dezembro de 2010	1,57 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2011	1,65 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2012	1,73 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2013	1,82 bilhão de toneladas.quilômetro úteis
Janeiro a dezembro de 2014	1,91 bilhão de toneladas.quilômetro úteis

ANEXO II

ALL - América Latina Logística Malha Oeste S.A. METAS DE REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES	
PERÍODO	ÍNDICE DE ACIDENTES POR MILHAO DE TREN.S. KM
Janeiro a dezembro de 2010	28,82 (1)
Janeiro a dezembro de 2011	28,37 (2)
Janeiro a dezembro de 2012	28,29 (3)
Janeiro a dezembro de 2013	28,20 (4)
Janeiro a dezembro de 2014	28,03 (5)

- (1) Representa nominalmente um aumento de 5,96% em relação ao verificado em 2009, que foi 27,20 por milhão de trens.km, em função do aumento planejado do trem-tipo de 2500 tb em 2009 para 3600 tb em 2010, e a consequente redução do trem.km;
- (2) Representa uma redução de 1,56% em relação ao ano anterior;
- (3) Representa uma redução de 0,28% em relação ao ano anterior
- (4) Representa uma redução de 0,32% em relação ao ano anterior;
- (5) Representa uma redução de 0,61% em relação ao ano anterior.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 580, DE 27 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX,

do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50610.000123/2010-11, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-386/RS, trecho: Entr. BR-158 (A) (Div. SC/RS) - Entr. BR-116 (B)/290 (Porto Alegre), Sub-trecho: Entr. BR-470 - Entr. BR-470/116 (A) (Canoas), Segmento: km 437+300, em conformidade com o Projeto Executivo, aprovado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria nº 167, de 13 de novembro de 2009, usando de delegação de competência concedida por meio da Portaria nº 310, de 7 de março de 2007, do Diretor-Geral do DNIT, processo nº. 50610.002650/2009-26, e de acordo com o desenho PEET nº. 125/10, que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

PORTARIA Nº 581, DE 27 DE MAIO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50610.000544/2010-41, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, uma área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-468/RS, trecho: Entr. BR-RS-569-Front. Brasil Argentina, Subtrecho: Tiradentes do Sul - Front. Brasil/Argentina, segmento Km, 135,3 - km 142,1, em conformidade com o Projeto Executivo, aprovado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, através da Portaria nº. 089, de 2 de julho de 2009, usando de delegação de competência concedida por meio da Portaria nº. 729, de 22 de julho de 2009, do Diretor-Geral do DNIT, processo nº. 50610.001314/2009-66, e de acordo com o desenho PEET nº. 001/10 - 005/10, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 252, DE 27 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 54 e no § 2º do art. 55, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar público os Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao período de maio de 2009 a abril de 2010, conforme anexos I e II a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

ANEXO I
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.396.487	7.596
Pessoal Ativo	1.992.830	5.178
Pessoal Inativo e Pensionistas	403.657	2.418
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	508.103	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	117.276	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	390.827	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.888.384	7.596
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.895.980

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	468.699.862
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,60%	2.812.199
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,57%	2.671.589

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 287, de 19 de maio de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Foi incluída a despesa total de pessoal do Conselho Nacional do Ministério Público, em observância à Portaria PGR nº 192, de 29/4/2010.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da República

LAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-Geral

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

ANEXO II
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2009 A ABRIL/2010

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	362.336	2.238
Pessoal Ativo	314.469	1.964
Pessoal Inativo e Pensionistas	47.867	274
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	65.954	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	

Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	21.502	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	44.452	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	296.382	2.238
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		298.620

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	468.699.862
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	0,0637
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF e Decreto nº 6.334/2007) - 0,092%	431.204
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,0874%	409.644

Fonte: SIAFI

Nota: Receita Corrente Líquida divulgada pela Portaria nº 287, de 19 de maio de 2010, da Secretaria do Tesouro Nacional. Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
Procurador-Geral da RepúblicaLAURO PINTO CARDOSO NETO
Secretário-GeralSEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 6, DE 25 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho que a esta subscrive, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 000061.2010.03.001/4, instaurado em face de Representação formulada pelo Ministério Público do Trabalho, Dr. Fábio Lopes Fernandes, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades no meio ambiente do trabalho, etc. resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000061.2010.03.001/4, contra: ENGESET ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 08.162.032/0001-03, localizada à Av. José Andraus Gassani, nº 4.901, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - 38.402-324.

Determina-se, de início, intimar a empresa concedendo a dilação de prazo solicitada para entrega de documentos.

VICTOR HUGO FONSECA CARVALHO

PORTARIA Nº 27, DE 26 DE MAIO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que esta subscrive, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 45.2010.03.008/0, instaurada em face de denúncia formulada por denunciante sigiloso, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, irregularidades no meio ambiente do trabalho e quanto a atributos trabalhistas, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 45.2010.03.008/0, contra: EL AWAR E IRMÃO LTDA, CNPJ 25.103.995/0001-47, localizado na Rua Epaminondas Otoni, 468 - Centro, Teófilo Otoni / MG - CEP 39.802-010.

ISABELA MAUL DE CASTRO MIRANDA

8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 101, DE 16 DE MARÇO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a empresa F. PIO E COMPANHIA LTDA. foi objeto de Representação, pela seguinte razão: jornada de trabalho - anotação irregular.

DETERMINA, em 16.3.2010, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 535/2009, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Raquel Pinto Trindade para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; e 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público; e 4) REMESSA de cópia para publicação.

CINDI ELLOU LOPES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE MARÇO DE 2010

A Procuradora do Trabalho que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.1993; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que a entidade ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ. foi objeto de Representação, pelas seguintes razões: trabalho voluntário; abuso do poder diretivo do empregador; jornada de trabalho; anotação irregular; horas excedentes; férias; salário e vale-transporte.

DETERMINA, em 22.3.2010, em Belém/PA: 1) a INSTAURAÇÃO, sob sua presidência, do INQUÉRITO CIVIL nº 600/2009, para apuração dos fatos acima narrados; 2) a DESIGNAÇÃO da Servidora Elaine de Almeida Sousa para secretariar os trabalhos atinentes a este IC; e 3) a AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público; e 4) REMESSA de cópia para publicação.

CINDI ELLOU LOPES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 151, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho, que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988, art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que foi instaurado nesta PTM, em face de PLÍNIO SCANDUELE MANFREDINI o Inquérito Civil (IC) nº 25/2009;

Considerando que o prazo para conclusão do IC esgotou-se em 11 de fevereiro de 2010, e que as irregularidades denunciadas podem refletir lesão a direitos coletivos, atingindo os atuais trabalhadores e quaisquer outros que venham a ser contratados nessas condições;

Considerando que é imprescindível a solução das irregularidades denunciadas, o que se pretenderá fazer por meio da celebração de Termo de Ajuste de Conduta ou pelo ajuizamento de Ação Civil Pública, necessário dar continuidade ao procedimento investigatório em curso;

Determina, em 03 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Prorrogação do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 25/2009, para solução dos fatos narrados acima; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) REITERAR ofício à SRTE/PA solicitando fiscalização na empresa inquirida; 4) AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a REMESSA de cópia para publicação.

JOÃO FILIPE MOREIRA LACERDA SABINO

PORTARIA Nº 152, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho, que ao final assina, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988, art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24.07.1985, e

Considerando que foi instaurado nesta PTM, em face do SUPERMERCADO BAHIA o Inquérito Civil (IC) nº 48/2009;

Considerando que o prazo para conclusão do IC esgotou-se em 20 de abril de 2010, e que as irregularidades denunciadas podem refletir lesão a direitos coletivos, atingindo os atuais trabalhadores e quaisquer outros que venham a ser contratados nessas condições;

Considerando que é imprescindível a solução das irregularidades denunciadas, o que se pretenderá fazer por meio da celebração de Termo de Ajuste de Conduta ou pelo ajuizamento de Ação Civil Pública, necessário dar continuidade ao procedimento investigatório em curso;

Determina, em 03 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Prorrogação do prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL (IC) nº 48/2009, para solução dos fatos narrados acima; 2) a DESIGNAÇÃO do servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) REITERAR ofício à SRTE/PA solicitando fiscalização na empresa inquirida; 4) AFIXAÇÃO desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a REMESSA de cópia para publicação.

JOÃO FILIPE MOREIRA LACERDA SABINO

PORTARIA Nº 153, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

Considerando que foi instaurada nesta Procuradoria o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPI) nº 249/2009 em face do Comercial Paraíso das Confeções Ltda. - ME, estabelecida no município de Tailândia/PA, em razão de denúncia anônima colhida do site do MPT, apontado irregularidades trabalhistas na empresa investigada (pagamento de salário abaixo do mínimo legal, assédio moral, não pagamento de horas extras, etc.);

Determina, em 03 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) nº 37/2010, para solução dos fatos narrados acima, e, para tanto, reitera ofício à SRTE/PA, solicitando fiscalização na empresa investigada; 2) Designação do Servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) Afiação desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a remessa de cópia para publicação.

JOÃO FILIPE MOREIRA LACERDA SABINO

PORTARIA Nº 154, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

Considerando que foi instaurada nesta Procuradoria o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPI) nº 276/2009 em face da Anglo American Brasil Ltda., estabelecida no município de São Félix do Xingu/PA, em razão de denúncia colhida do site do MPT, apontado irregularidades trabalhistas na empresa investigada (excesso de jornada, não pagamento de horas extras, etc.);

Determina, em 03 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) nº 38/2010, para solução dos fatos narrados acima, e, para tanto, reitera ofício à SRTE/PA, solicitando fiscalização na empresa investigada; 2) Designação do Servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) Afiação desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a remessa de cópia para publicação.

JOÃO FILIPE MOREIRA LACERDA SABINO

PORTARIA Nº 155, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e

Considerando que foi instaurada nesta Procuradoria o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPI) nº 285/2009 em face da CMT e AHIG Transportes., ambas estabelecidas no município de Marabá/PA, em razão de denúncia protocolada pelo SINTRARSUL, apontando irregularidades trabalhistas na empresa investigada (terceirização ilícita, falta de anotação de CTPS, etc.);

Determina, em 03 de maio de 2010, em Marabá/PA: 1) Instauração, sob sua presidência, do Inquérito Civil (IC) nº 39 /2010, para solução dos fatos narrados acima, e, para tanto, reitera ofício à SRTE/PA, e ofícia a GRTE/Marabá, solicitando fiscalização na empresa investigada; 2) Designação do Servidor Romeu Rodrigues Reis, analista processual, para secretariar os trabalhos neste IC; 3) Afiação desta Portaria em quadro de avisos acessível ao público, bem como a remessa de cópia para publicação.

JOÃO FILIPE MOREIRA LACERDA SABINO

PORTARIA Nº 156, DE 3 DE MAIO DE 2010

O Procurador do Trabalho da Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá/PA - PRT 8ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição da República de 1988; art. 6º, VIII e 84, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público da União); art. 8º, § 1º, Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e